



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 125/2015 – SRP

Processo nº 23292.017261/2015-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 125/2015**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 125/2015**, cujo objeto é a possível contratação de empresa para **aquisição de MATERIAL CONSUMO REFRIGERAÇÃO** para atender as necessidades do IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2016 à 17/02/2017.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado



até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2015 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2016.


MÁRIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IFSC
Reitora em Exercício
Interim: 1881, D.O.U. de 01/12/20*

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 125 /2015 – SRP

Processo nº 23292.017261/2015-11

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME				
ENDEREÇO	NEUSA AURORA DINIZ 133 FORQUILHINHAS (48) 3039-2759. Bairro Forquilha, São José / SC. CEP: 88106-771				
CNPJ	14.676.091/0001-94				
TELEFONE/FAX	(48) 30392759				
REPRESENTANTE LEGAL	Denis Teixeira				
CPF REPRESENTANTE	074.417.459-77				
Email	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	UNIDADE	5.0	CILINDRO PARA NITROGÊNIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 1M³; PRESSÃO DE TRABALHO DE 150 BAR; CILINDRO PINTADO NA COR CINZA. Marca: MAT. Fabricante: MAT	541,00	2.705,00
Total					RS 2.705,00

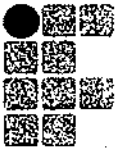
EMPRESA (2)	ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP				
ENDEREÇO	FRANCOLINO JOSE LEITE 50 FUNDOS FORQUILHINHAS. Forquilha, Florianópolis / SC				
CNPJ	10.596.399/0001-79				
TELEFONE/FAX	(48)32598798				
REPRESENTANTE LEGAL	Gustavo Luiz de Souza				
CPF REPRESENTANTE	046.280.119-58				
Email	atlantissc12@gmail.com				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
79	UNIDADE	14.0	TORNEIRA DE COPO CROMADA EM METAL, PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO COM A BICA CURVA PARA COLOCAR A ÁGUA EM COPOS. COM ADAPTADOR DE ¼" COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DA MARCA LIBELL. Marca: LUPA Fabricante: LUPA	46,67	653,38
80	UNIDADE	14.0	TORNEIRA DE JATO (BOCA) CROMADA EM METAL, PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¼" COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DA MARCA LIBELL. Marca: LUPA Fabricante: LUPA	45,84	641,76
Total					R\$ 1.295,14

EMPRESA (3)		BRASIDAS EIRELI - ME			
ENDEREÇO		ADOLFO WRUCK 65 ASILO, Bairro ASILO, BLUMENAU / SC CEP: 89031-410			
CNPJ		20.483.193/0001-96			
TELEFONE/FAX		(47)3057-3920			
REPRESENTANTE LEGAL		EMERSON IUIS KOCH			
CPF REPRESENTANTE		932.595.229-72			
Email		empenhos@brasidas.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
20	UNIDADE	6.0	CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO E ACETILÊNIO PPU, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL COM 7 LTS. (1M³); 1 CILINDRO DE ACETILENO 1 KG; MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA (MÍNIMO 5 METROS); 2 REGULADORES DE PRESSÃO OXI-ACETILENO; 2 VÁLVULA ANTI-RETROCESSO; MAÇARICO PARA SOLDA COM 02 EXTENSÕES. Marca: FAMABRAS Fabricante: FAMABRAS	1.940,91	11.645,46
74	UNIDADE	10.0	TANQUE DE RECOLHIMENTO DE FLUIDO REFRIGERANTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LITROS. CONEXÕES SAE ¼" E PRESSÃO DE SERVIÇO DE 400 PSI. Marca: SURYHA Fabricante: SURYHA	650,40	6.504,00
Total					R\$ 18.149,46



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

EMPRESA (4)			COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
ENDEREÇO			PARANA 264 LOJA 04 PITUBA, Bairro Campinas de Piraja, Salvador / BA CEP: 41270-005		
CNPJ			15.812.762/0001-60		
TELEFONE/FAX			(71)41090189		
REPRESENTANTE LEGAL			THIAGO OLIVEIRA GUIMARAES		
CPF REPRESENTANTE			013.487.665-22		
Email			ferragensconquista@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
67	UNIDADE	11.0	REGULADORES DE PRESSÃO SIMPLES ESTÁGIO, COM SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM POR CARTUCHO, CORPO TOTALMENTE EM LATÃO FORJADO, DESTINADOS AO USO EM SISTEMAS DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1.000 PSI E PRESSÃO MÁXIMA DE ENTREDA DE 4.000 PSI PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDRO DE NITROGÊNIO DE 1M ³ . Marca: REMAN Fabricante: REMAN	914,99	10.064,89
71	UNIDADE	12.0	SERRA COPO DIAMANTADA PARA ALVENARIA DIÂMETRO 65 MM. Marca: WORKER Fabricante: WORKER	245,78	2.949,36
Total					RS 13.014,25

EMPRESA (5)			PREVEINFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E EQUIPAME		
ENDEREÇO			DOM BOSCO 05 FUNDOS JACARE, Bairro JACARE, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20972-010		
CNPJ			00.781.399/0001-95		
TELEFONE/FAX			(21) 22416005		
REPRESENTANTE LEGAL			FERNANDA JAQUELINE DA SILVA COSTA		
CPF REPRESENTANTE			104.173.347-02		
Email			preveinfo@yahoo.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	UNIDADE	9.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 410-A COM 11,3 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	725,00	6.525,00

6	UNIDADE	18.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 134A COM 13,6 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	620,00	11.160,00
7	UNIDADE	25.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 22 COM 13,6 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	750,00	18.750,00
8	UNIDADE	1.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE HP-81 COM 5,902KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	526,00	526,00
9	UNIDADE	3.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE MP-39 COM 13,6KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	649,26	1.947,78
10	UNIDADE	6.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE R 404A COM 10,896KG. Marca: EOS Fabricante: EOS	668,27	4.009,62
11	UNIDADE	5.0	CILINDRO DESCARTÁVEL DE FLUIDO REFRIGERANTE 141B COM 30 KG Marca: EOS Fabricante: EOS	1.060,97	5.304,85
Total					RS 48.223,25

EMPRESA (6)		RPF COMERCIAL LTDA-ME			
ENDEREÇO		CHILE 1486 REBOUCAS, Bairro Jardim Botânico, Curitiba / PR CEP: 80220-180			
CNPJ		03.217.016/0001-49			
TELEFONE/FAX		(41) 30155696			
REPRESENTANTE LEGAL		RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA			
CPF REPRESENTANTE		002.161.949-20			
Email		gsp@ccmltda.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UN	5.0	ALICATE CORTADOR DE TUBO CAPILAR PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO Marca: EOS Fabricante: EOS	25,70	128,50



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

2	UNIDADE	5.0	ALICATE DE PRESSÃO LACRADOR DE TUBOS 7" COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FERRAMENTA FORJADA E ACABAMENTO ZINCADO. Marca: EOS Fabricante: EOS	22,00	110,00
3	UNIDADE	5.0	ALICATE LACRADOR DE TUBOS COM PUNÇÃO ESFÉRICO E MANOPLA EM T (ALICATE LACRADOR ESFÉRICO), PARA TUBOS DE DIÂMETRO ATÉ 3/8". Marca: EOS Fabricante: EOS	32,63	163,15
4	UNIDADE	18.0	ALICATE PERFURADOR DE TUBO DE COBRE COM VÁLVULA SCHRADER, CONEXÃO ROSCADA SAE 1/4". PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO. Marca: EOS Fabricante: EOS	159,53	2.871,54
19.	Unid.	7.0	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: 3 MANGUEIRAS, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E AZUL, PARA TRABALHOS DE PRESSÃO ALTA, BAIXA E RETORNO; CONSTRUÍDAS COM TRÊS CAMADAS DIFERENTES; CONECTORES EM BRONZE, COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA PARA MELHOR SEGURANÇA DURANTE AS OPERAÇÕES DE CONEXÃO E DESCONEXÃO DA VIOLA; REFORÇADAS PARA SUPORTAR TRABALHOS DE PRESSÃO ATÉ 600 PSIG; COMPATÍVEIS COM TODOS OS REFRIGERANTES ECOLÓGICOS E CONVENCIONAIS NORMALMENTE USADOS EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONECTORES 1/4" X 1/4" SAE; MEDIDA DE COMPRIMENTO: 36" = 92CM. APLICAÇÃO: TESTE, CARGA/RECARGA E VÁCUO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.PARA OS GASES REFRIGERANTES R134A, R404A E R507. Marca: EOS Fabricante: EOS	66,67	466,69
22	UNIDADE	9.0	CONJUNTO MANIFOLD PARA UTILIZAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE 410 A, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE LÍQUIDO, CORPO DO MANIFOLD FEITO EM LATÃO FORJADO COM ALTA RESISTÊNCIA; JOGO COM TRÊS MANGUEIRAS UNIVERSAIS COM CONEXÕES 1/4" X 1/4" SAE MEDINDO CADA 90 CM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E AZUL; DOIS MANÔMETROS, SENDO UM DE ALTA PRESSÃO E OUTRO DE BAIXA PRESSÃO, COM CAPA PROTETORA; FIXAÇÃO DAS MANOPLAS COM PARAFUSO. Marca: EOS Fabricante: EOS	283,33	2.549,97
23	UNIDADE	7.0	CONJUNTO MANIFOLD PARA UTILIZAÇÃO COM FLUIDO REFRIGERANTE R12, R404A, R22 E R134A, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE LÍQUIDO, CORPO DO MANIFOLD FEITO EM LATÃO FORJADO COM ALTA RESISTÊNCIA; JOGO COM TRÊS MANGUEIRAS UNIVERSAIS COM CONEXÕES 1/4" X	331,67	2.321,69



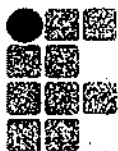
INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			1/4" SAE MEDINDO CADA 90 CM. NAS CORES VERMELHA, AMARELA E AZUL; DOIS MANÔMETROS, SENDO UM DE ALTA PRESSÃO E OUTRO DE BAIXA PRESSÃO, COM CAPA PROTETORA; FIXAÇÃO DAS MANÓPLAS COM PARAFUSO. Marca: EOS Fabricante: EOS		
25	UNIDADE	12.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM RELÊ DE 16 A E CONTROLE DE MOTORES DE ATÉ 01HP. SISTEMA NORMAL FECHADO. POSSUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA. INCLUI 01 SENSOR DE EVAPORAÇÃO E DE AMBIENTE. APLICÁVEL À BALCÕES DE CONGELAMENTO. Marca: FULLGAUGE Fabricante: FULLGAUGE	283,14	3.397,68
26	UNIDADE	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 1/2". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO Marca: EOS Fabricante: EOS	135,17	540,68
27	UNIDADE	3.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 3/4". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	153,55	460,65
28	UNIDADE	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 3/8". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	128,35	513,40
29	UNIDADE	4.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 5/16". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	51,76	207,04
30	UNIDADE	3.0	CURVADOR DE TUBOS DE COBRE TIPO ALAVANCA INDIVIDUAL PARA BITOLA DE 5/8". COM GRADUAÇÃO DE ÂNGULO. FERRAMENTA CONFECCIONADA EM AÇO. Marca: EOS Fabricante: EOS	135,29	405,87
34	UNIDADE	10.0	Filtro opcional (externo) Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro; instalação externa (saída de água até o bebedouro) com 3 elementos filtrantes para as primeiras substituições. Marca: SR-FILTROS Fabricante: SR FILTROS	124,87	1.248,70



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

40	UNIDADE	7.0	MAÇARICO PORTÁTIL PARA BRASAGEM, COM SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM DE CHAMA. COM REFIL INCLUSO. CARACTERÍSTICAS DO REFIL: CONTÉM GÁS METIL ACETILENO PROPADIENO E CAPACIDADE MÍNIMA, DE 450 GRAMAS. Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD	359,93	2.519,51
65	UNIDADE	34.0	REFIL PARA TURBO TOCHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA, 400G. Marca: BERNZOMATIC Fabricante: BERNZOMATIC	45,25	1.538,50
76	UNIDADE	40.0	TERMÔMETRO DE VIDRO COM GRADUAÇÃO EXTERIOR NEGRA E FUNDO BRANCO. RECHEADO DE MERCÚRIO. ESCALA INFERIOR ENTRE - 20°C A - 5°C E ESCALA SUPERIOR ENTRE DE 110°C A 150°C Marca: INCOTERM Fabricante: INCOTERM	89,76	3.590,40
89	UNIDADE	35.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 1/2", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	4,33	151,55
90	UNIDADE	70.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 1/4", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	2,86	200,20
91	UNIDADE	15.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 3/4", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	5,79	86,85
92	UNIDADE	70.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 3/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	4,03	282,10
93	UNIDADE	15.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 5/8",	2,79	41,85



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX		
94	UNIDADE	10.0	TUBO DE ISOLAMENTO TÉRMICO FLEXÍVEL EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO PARA REFRIGERAÇÃO, CÉLULAS FECHADAS, DIÂMETRO INTERNO 7/8", ESPESSURA 10 MM. BARRA COM 2 METROS DE COMPRIMENTOS Marca: EPEX Fabricante: EPEX	6,21	62,10
107	UNIDADE	30.0	VEDADOR PARA MANGUEIRA DE MANIFOLD (CONJUNTO COM TRÊS BORRACHAS E UM PINO). Marca: EOS Fabricante: EOS	7,68	230,40
Total					RS 24.089,02

EMPRESA (7)		SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDICAO LTDA ME			
ENDEREÇO		DENE 416 VILA RE (11) 2958-1230. Bairro VILA RÉ, São Paulo / SP			
CNPJ		67.718.783/0001-14			
TELEFONE/FAX		011-29578477			
REPRESENTANTE LEGAL		DANILO JOSE FERNANDES			
CPF-REPRESENTANTE		369.579.858-06			
Email		danilo@skill-tec.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
77	UNIDADE	10.0	TERMÔMETRO DIGITAL - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM MIRA LASER (CLASSE II) LCD DE 3 ½ DÍGITOS, RESOLUÇÃO DE 0,5°C / 1°C OU 1°F, PRECISÃO BÁSICA DE 2% OU 2°C, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, EMISSIVIDADE FIXA EM 0,95 CAMPO DE VISÃO DE 10:1. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30°C A 550°C OU -22°F A 1022°F, COM USO DO SISTEMA DE MEDIDA POR IRRADIAÇÃO INFRAVERMELHO. MARCA REFERÊNCIA: MINIPA. Marca: SKILL-TEC Fabricante: SKILL-TEC	235,92	2.359,20
Total					RS 2.359,20

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 109.835,32
---------------------------	-----------------------

